
Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

COMUNICADO Nº 012 - URH, DE 31 DE JULHO DE 2017

Considerando a Portaria CEETEPS-GDS 1761 de 12/06/2017 e Instrução Normativa CESU nº2 de 26/07/2017 que dispõe, entre outros, sobre a concessão de HAE aos docentes das Faculdades de Tecnologia que desempenham atividades no curso de Gestão Empresarial na modalidade EAD, esta Unidade de Recursos Humanos comunica os procedimentos a serem adotados para a folha de pagamento competência Agosto/2017 e subsequente.

1. Referente ao Artigo 2º da Portaria Ceeteps nº 1761 de 12/06/2017 que suspende as atividades de mediação presencial, deverá:
 - a. Efetuar os lançamentos de exclusão do V/D 002762 – HÁ EAD FATEC MEDIADOR PRESENCIAL, na operação 7N, em arquivo de folha conforme cronograma de agosto/2017, para todos os docentes que possuem este evento implantado em folha de pagamento;
 - b. Para fins de Grade Horária no Sistema Integrado de Gestão URH, não deverá conter Horas Aulas atribuídas para as disciplinas do Curso de Gestão Empresarial EAD;

2. Referente aos itens I, II e III da Instrução Normativa CESU nº 2, a Unidade de Ensino deverá consultar as HAES aprovadas para o 2º Semestre no Sistema Integrado de Gestão – URH, que será cadastrada pela equipe EAD na CESU e efetuar os respectivos lançamentos de alterações, exclusões e implantações em arquivo de folha no SIG-URH, conforme abaixo:
 - a. V/D 002760 – HAEO professor Autor – para a atividade conforme item I de responsabilidade por disciplina;



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

- b. V/D 002761 – HAEO Professor Mediador Online – para a atividade conforme item II de mediação on-line;
 - c. V/D 002764 – HAEO EAD – para atividade conforme item III de orientação de polo.
3. Referente aos itens IV, V e VI da Instrução Normativa CESU nº 2, a direção da Unidade deverá atribuir as HAES aos docentes em conformidade com as cotas estabelecidas pelas Portarias CEETEPS-GDS 1755 e 1756, ambas de 01/06/2017 e cadastrar no Sistema Integrado de Gestão URH. Também deverá efetuar os lançamentos de alterações, exclusões e implantações em arquivo de folha, no SIG-URH, conforme abaixo:
- a. V/D 002764 – HAE EAD – para atividade conforme item IV de apoio ao orientador de polo;
 - b. V/D 002771 – HAEO ESTÁGIO – para a atividade conforme item V de acompanhamento de estágio supervisionado;
 - c. V/D 002764 – HAEO EAD – para a atividade conforme item VI de orientação de trabalho de graduação.

As dúvidas quanto aos procedimentos de folha de pagamento, deverão ser dirimidas junto ao Assistente de Folha responsável pela Unidade no NPP.

As dúvidas quanto as atribuições das HAEs aos docentes, deverão ser dirimidas junto a equipe responsável pelo curso de Gestão Empresarial EAD na CESU;



ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico